



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Ao Ilmo. Sr. José Judas Tadeu Cesar Bento, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Umari/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de serviços especializados a serem prestados na pavimentação em diversas localidades no Município de Umari/CE.

**CONSIDERANDO** que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação da empresa N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 15.450.902/0001-05, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 59.779,13 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e treze reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

**AUTORIZO** a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n. 010, de 22 de março de 2023, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Umari/CE, 12 de março de 2024.

**José Judas Tadeu Cesar Bento**  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras